

D.I.O.: 24.05.2012 – Ret.: 25.05.2012
ORDEM DE SERVIÇO N.º 148, DE 22 DE MAIO DE 2012.

- *Alterada pela OS n.º 155, de 06 de junho de 2012, DOE 11.06.12;
- *Alterada pela OS n.º 199, de 27 de agosto de 2012, DOE 28.08.12;
- *Alterada pela OS n.º 202, de 29 de agosto de 2012, DOE 30.08.12;
- *Alterada pela OS n.º 02, de 15 de janeiro de 2013, DOE 16.01.13;
- *Alterada pela OS n.º 142, de 12 de agosto de 2013, DOE 14.08.13;
- *Alterada pela OS n.º 224, de 19 de dezembro de 2013, DOE 20.12.13;
- *Alterada pela OS n.º 113, de 03 de julho de 2014, DOE 04.07.14;
- *Alterada pela OS n.º 145, de 05 de agosto de 2014, DOE 06.08.14;
- *Alterada pela OS n.º 259, de 09 de dezembro de 2014, DOE 10.12.14;
- *Alterada pela OS n.º 43, de 09 de abril de 2015, DOE 10.04.15;
- *Alterada pela OS n.º 234, de 19 de dezembro de 2023, DOE 20.12.2023;
- *Alterada pela OS n.º 63, de 21 de março de 2024, DOE 25.03.2024.

Estabelece pauta de valores mínimos para operações com produtos agropecuários e outros.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Nova redação dada ao art. 1º pela OS 142, de 12.08.13. Efeitos a partir de 01.07.13:

Art. 1.º Fica estabelecida, na forma do art. 15 da Lei n.º 7.000, de 27 de dezembro de 2001, a pauta de valores mínimos que servirão de base de cálculo para a cobrança do ICMS incidente nas operações com produtos agropecuários e outros em todo do Estado, sempre que o valor constante da nota fiscal ou o valor declarado forem inferiores aos constantes do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Redação original. Efeitos até 30.06.13:

Art. 1.º Fica estabelecida, na forma do art. 18 da Lei n.º 7.000, de 27 de dezembro de 2001, a pauta de valores mínimos que servirão de base de cálculo para a cobrança do ICMS incidente nas operações com produtos agropecuários e outros em todo do Estado, sempre que o valor constante da nota fiscal ou o valor declarado forem inferiores aos constantes do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2.º A cotação de novilhos e novilhas, quando destinados ao abate, será a mesma adotada para bois e vacas, conforme o sexo.

Art. 3.º No transporte do cernambi virgem prensado até a indústria, admite-se uma redução máxima de três por cento do peso inicial, devido à desidratação do produto.

Art. 4.º Para apuração da base de cálculo dos produtos acabados de mármore e granito observar-se-á o seguinte:

I - considera-se bloco:

- a) de primeira qualidade, aquele que não apresenta defeitos aparentes, naturais ou de extração;
- b) comercial, aquele que apresenta pequenos defeitos que não comprometam sua

comercialização;

- c) de segunda qualidade, aquele que apresenta defeitos mais acentuados, sejam naturais ou de extração, e cuja comercialização está condicionada a que seja ofertado a um preço inferior; e
- d) de terceira qualidade, aquele que apresenta muitos defeitos e que somente podem ser aproveitados para recortes;

II - os descontos ficam limitados aos percentuais de até:

Nova redação dada à alínea "a" pela OS 202, de 29.08.12. Efeitos a partir de 01.09.12:

- a) dez por cento por metro quadrado de chapa bruta ou polida com até quinze milímetros de espessura;

Redação original. Efeitos até 31.08.12:

- a) dez por cento por metro quadrado de chapa com até quinze milímetros de espessura;

Nova redação dada à alínea "b" pela OS 202, de 29.08.12. Efeitos a partir de 01.09.12:

- b) dez por cento por metro quadrado de chapa bruta ou polida comercial, devendo o valor do desconto, quando se tratar de chapa polida, ser calculado antes da agregação do valor referente ao polimento;

Redação original. Efeitos até 31.08.12:

- b) dez por cento por metro quadrado de chapa comercial;
- c) quinze por cento por metro quadrado de chapa polida de segunda qualidade;
- d) vinte por cento por metro quadrado de chapa bruta de segunda qualidade;
- e) vinte por cento por metro cúbico de bloco de segunda qualidade;
- f) cinquenta por cento por metro cúbico de bloco de terceira qualidade; e
- g) cinquenta por cento por metro quadrado de ladrilho de até mil e quinhentos centímetros quadrados de área;

Nova redação dada ao inciso III pela OS 202, de 29.08.12. Efeitos a partir de 01.09.12:

III - a comercialização de blocos, chapas e ladrilhos com defeito fica limitada a quarenta por cento das vendas respectivas no mês;

Redação original. Efeitos até 31.08.12:

III - a comercialização de blocos, chapas e ladrilhos com defeito fica limitada a trinta por cento das vendas respectivas no mês; e

Inciso III-A incluído pela OS 202, de 29.08.12. Efeitos a partir de 01.09.12:

III-A - a comercialização de chapas solteiras, com trincas ou fissuradas, bem como ladrilhos, considerados como refugo, fica limitada a cinco por cento das vendas respectivas no mês; e

Nova redação dada ao inciso IV pela OS 202, de 29.08.12. Efeitos a partir de 01.09.12:

IV - a base de cálculo fica acrescida do percentual de trinta por cento por metro quadrado de chapa de três centímetros ou mais, bruta ou polida, sendo o percentual acrescido antes da agregação do valor referente ao polimento.

Redação original. Efeitos até 31.08.12:

IV - a base de cálculo fica acrescida do percentual de trinta por cento por metro quadrado de chapa de três centímetros ou mais, bruta ou polida.

Art. 5.º Para apuração da base de cálculo dos produtos acabados de mármore e granito considerar-se-á o seguinte:

I - para efeito de classificação, os mármore e granitos foram agrupados com base na pigmentação predominante;

II - a base de cálculo do ICMS não poderá ser inferior ao somatório das seguintes parcelas, acrescido de quinze por cento:

- a) valor estabelecido em pauta de valores mínimos para a chapa do respectivo material;
- b) valor do corte;
- c) valor do polimento; e
- d) valor do acabamento.

Art. 6.º Nas saídas de madeiras serradas, como tábuas, barrotes, pranchas e pranchões, a base de cálculo do ICMS não poderá ser inferior ao valor estabelecido na pauta para o mesmo tipo de madeira em toros, acrescido em trinta por cento.

Art. 7.º Dos valores estabelecidos nesta Ordem de Serviço estão excluídos os referentes ao ICMS incidente sobre o frete, seguro, bonificações e descontos.

Art. 8.º Se houver discordância em relação ao valor fixado, caberá ao contribuinte comprovar a exatidão do valor por ele praticado, que prevalecerá como base de cálculo.

Nova redação dada ao art. 9º pela OS 155, de 06.06.12. Efeitos a partir de 11.06.12:

Art. 9.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2012.

Redação original:

Art. 9.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de junho de 2012.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 337, de 16 de julho de 2010. Vitória, de 22 de maio de 2012.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Subsecretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 148, DE 22 DE MAIO DE 2012

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E OUTROS

Nova redação dada ao Capítulo I pela OS 063, de 21.03.24. Efeitos a partir de 01.05.24:			
CAPÍTULO I - ANIMAIS			
SEÇÃO I – BOVINOS E BUBALINOS			
PRODUTOS	UN	NCM	VL R\$
Bovino, macho reprodutor	cb	0102.21.90	11.307,00
Bovino, fêmea reprodutora	cb	0102.21.90	7.934,91
Bovino, macho abate	cb	0102.29.90	2.720,76
Bovino, fêmea abate	cb	0102.29.90	1.977,46
Bubalino, macho para recria	cb	0102.31.90	1.504,15
Bubalino, fêmea para recria	cb	0102.31.90	2.320,65
Bubalino, macho abate	cb	0102.39.90	1.595,79
Bubalino, fêmea abate	cb	0102.39.90	1.939,74
* Novilhos e novilhas para abate têm a mesma cotação de boi e vaca para abate, conforme o sexo.			
SEÇÃO II – DEMAIS ANIMAIS VIVOS			
Asinino	cb	0101.30.00	8.396,67
Muar	cb	0101.90.00	1.106,00
Equino	cb	0101.29.00	1.368,45
Frango	cb	0105.94.00	12,52
Frango	kg	0105.94.00	6,05
Suíno para recria	cb	0103.10.00	125,36
Suíno para abate	cb	0103.92.00	610,94
Ovino	cb	0104.10.90	374,60
Caprino	cb	0104.20.90	227,00
* A conversão de kg para arroba = peso vivo x 50% / 15, de forma que 50% equivalem à carcaça.			
SEÇÃO III – DERIVADOS DE ANIMAIS			
Couro salgado/salmourado	kg	4101.90.10	4,00
Couro verde (não curtido)	kg	4101.90.10	2,70
Sebo bovino em bruto	kg	1502.10.11	1,81
Outros sebos	kg	1502.10.90	8,76
Banha de porco	kg	1501.90.00	16,08
SEÇÃO IV – OUTROS			
MEL NATURAL DE ABELHA	L	0409.00.00	39,72
MEL NATURAL DE ABELHA	G	0409.00.00	0,0284
CERA DE ABELHA EM BRUTO	kg	1521.90.11	138,35
* 1 litro de mel equivale a 1.400 gramas.			
Redação anterior dada ao Capítulo I pela OS 43, de 09.04.15. Efeitos de 01.05.15 até 30.04.24:			
SEÇÃO I – BOVINOS E BÚFALOS			
PRODUTOS	UN.	CÓDIGO	VALOR R\$
Boi - bezerro até 12 meses	cb	1250	801,19
Boi acima de 12 meses	cb	1202	1.352,06
Boi - bezerro até 12 meses - castrado	cb	1252	801,19
Boi acima de 12 meses - castrado	cb	1203	1.358,06
Boi - bezerro até 12 meses - rastreado/registrado	cb	1254	1.053,06
Boi acima de 12 meses - rastreado/ registrado	cb	1217	1.580,55
Touro reprodutor	cb	1256	2.699,67
Touro reprodutor - rastreado/ registrado	cb	1257	3.448,00
Vaca - bezerra até 12 meses	cb	1258	700,52
Vaca acima de 12 meses	cb	1204	1.012,43
Vaca - bezerra até 12 meses - rastreada/registrada	cb	1260	847,90
Vaca acima de 12 meses - rastreada/ registrada	cb	1261	1.145,35
Búfalo - bezerro até 12 meses	cb	1262	725,25
Búfalo acima de 12 meses	cb	1243	1.190,75
Búfala - bezerra até 12 meses	cb	1264	644,38
Búfala acima de 12 meses	cb	1265	949,19

SEÇÃO II – DEMAIS ANIMAIS VIVOS			
Asinino para abate	cb	1443	115,89
Equino para abate	cb	1404	150,97
Frango de granja para abate	kg	1102	1,56
Leitão	cb	1706	66,00
Ovino para abate	kg	1311	4,93
Suíno para abate	cb 4 ar	1703	233,55
Arroba de suíno vivo para abate	18,75 kg	-	58,39
SEÇÃO III – DERIVADOS BOVINOS			
Couro salgado/salmourado	kg	2261	4,00
Couro verde	kg	2260	2,70
Sebo industrial com 5% ou mais de acidez	kg	2246	0,93
Sebo industrial com menos de 5% de acidez	kg	2247	1,03
SEÇÃO IV – OUTROS			
Mel natural de abelha	litro - l	2910	7,00
Redação anterior dada a Seção I pela OS 259, de 09.12.14. Efeitos de 01.01.15 até 30.04.15:			
SEÇÃO I – BOVINOS E BÚFALOS			
PRODUTOS	UN.	CÓDIGO	VALOR R\$
Boi inteiro para abate	cb	1202	1.063,45
Boi castrado	cb	1203	1.081,50
Boi castrado rastreado	cb	1217	1.127,36
Búfalo para abate	cb	1243	979,15
Vaca para abate	cb	1204	734,82
Redação original. Efeitos até 31.12.14:			
SEÇÃO I – BOVINOS E BÚFALOS			
PRODUTOS	UN.	CÓDIGO	VALOR R\$
Boi inteiro para abate	cb	1202	723,00
Boi castrado	cb	1203	723,00
Boi castrado rastreado	cb	1217	760,00
Búfalo para abate	cb	1243	723,00
Vaca para abate	cb	1204	530,00
SEÇÃO II – DEMAIS ANIMAIS VIVOS			
Asinino para abate	cb	1443	80,00
Equino para abate	cb	1404	80,00
Frango de granja para abate	kg	1102	1,10
Leitão	cb	1706	60,00
Ovino para abate	kg	1311	4,00
Suíno para abate *	cb 4 ar	1703	194,00
* Arroba de suíno vivo para abate	18,75 kg		48,50
SEÇÃO III – DERIVADOS BOVINOS			
Redação anterior , dada pela OS 199, de 27.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.12.14:			
Couro salgado/salmourado	kg	2261	4,00
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
Couro salgado/salmourado	kg	2261	1,70
Couro seco	kg	2262	0,90
Redação anterior , dada pela OS 199, de 27.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.12.14:			
Couro verde	kg	2260	2,70
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
Couro verde	kg	2260	1,30
Redação original. Efeitos até 31.12.14:			
Sebo industrial com 5% ou mais de acidez	kg	2246	0,10
Sebo industrial com menos de 5% de acidez	kg	2247	0,50
SEÇÃO IV – OUTROS			
Mel natural de abelha	litro - l	2910	4,00

Nova redação dada ao Capítulo II pela OS 259, de 09.12.14. Efeitos a partir de 01.01.15:

CAPÍTULO II – VEGETAIS			
SEÇÃO I – CEREAIS			
PRODUTOS	UN.	CÓDIGO	VALOR R\$
Arroz em casca	sc 50 kg	3451	32,19
Arroz beneficiado	sc 50 kg	3452	64,19
Cacau em amêndoas	sc 60 kg	3101	284,74
Feijão carioca	sc 60 kg	3465	81,34
Feijão de cor	sc 60 kg	3453	86,00
Feijão manteiga	sc 60 kg	3468	189,00
Feijão preto	sc 60 kg	3454	80,54
Feijão vermelho	sc 60 kg	3469	150,78
Milho comum	sc 60 kg	3455	33,60
SEÇÃO II – CONDIMENTOS			
Alho comercial	kg	3402	5,11
Pimenta-do-reino seca	kg	3750	9,33
Urucum em caroço	kg	3759	8,75
SEÇÃO III – FRUTAS			
Banana d'água ou nanicão	kg	3512	0,88
Banana-da-terra	kg	3513	1,26
Banana-maçã	kg	3514	1,57
Banana-prata	kg	3515	1,43
SEÇÃO IV – OUTROS			
Cana-de-açúcar	t	3311	45,48
Mandioca	t	3710	337,04
Borracha natural cernambi em rama	kg	3353	1,98
Borracha natural cernambi virgem prensado ou a granel	kg	3352	2,26
Borracha natural látex do campo (forma líquida)	kg	3351	1,56
Borracha natural outras	kg	3359	2,26
Borracha beneficiada látex natural centrifugado	kg	3354	5,60
Borracha beneficiada granulado escuro brasileiro (geb)	kg	3355	5,22
Redação original. Efeitos até 31.12.14:			
CAPÍTULO II – VEGETAIS			
SEÇÃO I – CEREAIS			
Arroz em casca	sc 50 kg	3451	31,00
Arroz beneficiado	sc 50 kg	3452	62,00
Cacau em amêndoas	sc 60 kg	3101	183,00
Feijão carioca	sc 60 kg	3465	68,00
Feijão de cor	sc 60 kg	3453	86,00
Feijão manteiga	sc 60 kg	3468	122,00
Feijão preto	sc 60 kg	3454	78,00
Feijão vermelho	sc 60 kg	3469	90,00
Milho comum	sc 60 kg	3455	22,00
SEÇÃO II – CONDIMENTOS			
Alho comercial	kg	3402	2,60
Pimenta-do-reino seca	kg	3750	3,00
Urucum em caroço	kg	3759	1,60
SEÇÃO III – FRUTAS			
Banana d'água ou nanicão	kg	3512	0,23
Banana-da-terra	kg	3513	0,36
Banana-maçã	kg	3514	0,56
Banana-prata	kg	3515	0,26
SEÇÃO IV – OUTROS			
Cana-de-açúcar	t	3311	32,00
Mandioca	t	3710	42,00
Borracha natural cernambi em rama	kg	3353	1,60
Borracha natural cernambi virgem prensado ou a granel	kg	3352	2,10
Borracha natural látex do campo (forma líquida)	kg	3351	1,20

Borracha natural outras	kg	3359	2,10
Borracha beneficiada látex natural centrifugado	kg	3354	4,40
Borracha beneficiada granulado escuro brasileiro (geb)	kg	3355	4,50
Nova redação dada ao Capítulo III pela OS 259, de 09.12.14. Efeitos a partir de 01.01.15:			
CAPÍTULO III –PESCADOS			
SEÇÃO I – PEIXES			
Badejo	kg	1503	14,07
Cação	kg	1507	8,23
Dourado	kg	1597	12,57
Peroá	kg	1528	9,54
Sarda	kg	1536	11,64
SEÇÃO II – CRUSTÁCEOS/MOLUSCOS			
SUBSEÇÃO I – CRUSTÁCEOS			
Camarão do mar (pequeno)	kg	1680	8,38
Camarão do mar (médio)	kg	1681	17,48
Camarão do mar (grande)	kg	1682	27,69
Camarão de água doce (pequeno)	kg	1685	7,00
Camarão de água doce (médio)	kg	1686	8,00
Camarão de água doce (grande)	kg	1687	9,00
Caranguejo	dz	1670	17,50
Caranguejo desfiado	kg	1671	24,50
Lagosta com cabeça	kg	1690	25,00
Lagosta sem cabeça (cauda)	kg	1691	70,00
Siri	dz	1672	15,05
Siri desfiado	kg	1673	18,43
Outros	kg	1662	11,50
SUBSEÇÃO II – MOLUSCOS			
Lula	kg	1664	9,40
Mexilhão limpo	kg	1669	6,00
Ostra	dz	1668	5,50
Polvo pequeno	kg	1665	6,00
Polvo médio	kg	1666	10,13
Polvo grande	kg	1667	9,80
Outros	kg	1663	5,99
Redação original. Efeitos até 31.12.14:			
CAPÍTULO III –PESCADOS			
SEÇÃO I – PEIXES			
Badejo	kg	1503	9,00
Cação	kg	1507	4,50
Dourado	kg	1597	5,00
Peroá	kg	1528	3,00
Sarda	kg	1536	4,00
SEÇÃO II – CRUSTÁCEOS/MOLUSCOS			
SUBSEÇÃO I – CRUSTÁCEOS			
Camarão do mar (pequeno)	kg	1680	3,50
Camarão do mar (médio)	kg	1681	4,50
Camarão do mar (grande)	kg	1682	5,50
Camarão de água doce (pequeno)	kg	1685	7,00
Camarão de água doce (médio)	kg	1686	8,00
Camarão de água doce (grande)	kg	1687	9,00
Caranguejo	dz	1670	5,00
Caranguejo desfiado	kg	1671	10,50
Lagosta com cabeça	kg	1690	25,00
Lagosta sem cabeça (cauda)	kg	1691	70,00
Siri	dz	1672	4,50
Siri desfiado	kg	1673	11,50
Outros	kg	1662	11,50

SUBSEÇÃO II – MOLUSCOS			
Lula	kg	1664	6,00
Mexilhão limpo	kg	1669	6,00
Ostra	kg	1668	5,50
Polvo pequeno	kg	1665	6,00
Polvo médio	kg	1666	7,50
Polvo grande	kg	1667	9,00
Outros	kg	1663	5,50
Redação original. Efeitos a partir de 01/05/12:			
CAPÍTULO IV - CERÂMICOS / MÁRMORES / GRANITOS			
SEÇÃO I - CERÂMICOS			
SUBSEÇÃO I - BLOCOS PARA ALVENARIA			
9x19x19 cm	mil	5101	105,00
9x19x24 cm	mil	5102	120,00
9x19x29 cm	mil	5124	157,00
9x19x39 cm	mil	5120	260,00
11,5x19x19	mil	5105	125,00
11,5x19x24 cm	mil	5106	150,00
11,5x19x29 cm	mil	5107	200,00
11,5x19x39 cm	mil	5108	250,00
14x19x19 cm	mil	5109	150,00
14x19x24 cm	mil	5127	180,00
14x19x29 cm	mil	5128	225,00
14x19x39 cm	mil	5129	300,00
19x19x19 cm	mil	5134	250,00
19x19x24 cm	mil	5135	300,00
19x19x29 cm	mil	5136	375,00
19x19x39 cm	mil	5137	450,00
09x24x24 cm	mil	5138	250,00
11,5x24x24 cm	mil	5139	300,00
14x24x24 cm	mil	5140	375,00
19x24x24 cm	mil	5141	450,00
Tijolo aparente 2 furos	mil	5142	100,00
Tijolo maciço comum	mil	5125	75,00
Tijolo maciço laminado	mil	5126	100,00
Demais medidas	mil	5130	200,00
SUBSEÇÃO II - BLOCOS PARA LAJE			
7x20x25 cm	mil	5143	135,00
7x25x25 cm	mil	5144	135,00
8x20x25 cm	mil	5131	135,00
8x25x25 cm	mil	5133	150,00
Demais medidas	mil	5132	200,00
SUBSEÇÃO III - TELHAS CERÂMICAS DE CAPA E CANAL			
Colonial	mil	5151	150,00
Duplan	mil	5155	200,00
Francesa	mil	5153	200,00
Plana	mil	5154	150,00
Demais medidas	mil	5199	200,00
Capote cerâmico vermelho			
Modelo cumeeira	mil	5152	300,00
Outros	mil	5170	500,00
SUBSEÇÃO IV - DEMAIS PRODUTOS			
Areia para construção	m ³	5502	8,00
Barro cerâmico (terra)	m ³	5503	5,00

SEÇÃO II – MÁRMORES			
Nova redação dada às Subseções I e II pela OS 234, de 19.12.23. Efeitos a partir de 01.01.24:			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Azulados	m ³		750,00
Bege Bahia	m ³		450,00
Branco Aspen White	m ³		1.000,00
Branco Calacata Matarazzo	m ³		1.000,00
Branco Calacatta White	m ³		1.000,00
Branco Carrarinha	m ³		1.000,00
Branco Clássico	m ³		1.000,00
Branco Clássico Veiado (BrancoMedusa)	m ³		1.000,00
Branco Shadow	m ³		500,00
Branco Valentino	m ³		1.000,00
Branco White Michelangelo	m ³		1.000,00
Calcita Clássica	m ³		1.207,50
Caramelo	m ³		1.000,00
Chocolate	m ³		450,00
Cinza Arabescato Clássico	m ³		1.000,00
Outros Brancos	m ³		500,00
Preto	m ³		1.207,50
Rosados	m ³		664,12
SUBSEÇÃO II- CHAPAS			
Azulados	m ²		70,00
Bege Bahia	m ²		66,41
Branco Aspen White	m ²		73,00
Branco Calacata Matarazzo	m ²		73,00
Branco Calacatta White	m ²		73,00
Branco Carrarinha	m ²		73,00
Branco Clássico	m ²		73,00
Branco Shadow	m ²		73,00
Branco Valentino	m ²		73,00
Branco White Michelangelo	m ²		73,00
Calcita Clássica	m ²		96,60
Caramelo	m ²		84,52
Chocolate	m ²		60,37
Cinza Arabescato Clássico	m ²		50,00
Outros Brancos	m ²		50,00
Preto	m ²		96,60
Rosados	m ²		60,37
Redação anterior dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos de 01.01.14 até 31.12.23:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Calcita Extra	m ³		3.622,50
Calcita Clássica	m ³		1.207,50
Branco Carrarinha Extra	m ³		1.207,50
Branco Carrarinha Clássico	m ³		603,75
Branco Moura Extra	m ³		845,25
Branco Moura Clássico	m ³		483,00
Branco Champagne Extra	m ³		1.207,50
Branco Champagne Clássico	m ³		603,75
Branco Pinta Verde Extra	m ³		845,25
Branco Pinta Verde	m ³		483,23
Branco Pinta Verde Clássico	m ³		277,72
Branco Neve Extra	m ³		3.622,50
Branco Neve	m ³		1.012,00

Branco Neve Clássico	m ³		603,75
Branco Cintilante Extra	m ³		3.622,50
Branco Cintilante	m ³		603,75
Branco Cintilante Clássico	m ³		603,75
Chocolate Brasil	m ³		724,50
Chocolate Clássico	m ³		422,62
Caramelo	m ³		845,25
Preto	m ³		1.207,50
Rosados	m ³		664,12
Azulados	m ³		483,00
Aproveitamento/ladrilhos *	m ³		12,07
SUBSEÇÃO II- CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Calcita Extra	m ²		217,35
Calcita Clássica	m ²		96,60
Branco Carrarinha Extra	m ²		96,60
Branco Carrarinha Clássico	m ²		48,30
Branco Moura Extra	m ²		96,60
Branco Moura Clássico	m ²		41,40
Branco Champagne Extra	m ²		96,60
Branco Champagne Clássico	m ²		48,30
Branco Pinta Verde Extra	m ²		96,60
Branco Pinta Verde	m ²		42,26
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		27,77
Branco Neve Extra	m ²		217,35
Branco Neve	m ²		80,50
Branco Neve Clássico	m ²		48,30
Branco Cintilante Extra	m ²		217,35
Branco Cintilante	m ²		80,50
Branco Cintilante Clássico	m ²		48,30
Chocolate Brasil	m ²		84,52
Chocolate Clássico	m ²		60,37
Caramelo	m ²		84,52
Preto	m ²		96,60
Rosados	m ²		60,37
Azulados	m ²		48,30
Bege Bahia	m ²		66,41
Redação anterior dada pela OS 02 de 15.01.13. Efeitos de 01.02.13 até 31.12.13:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Calcita Extra	m ³		3.150,00
Calcita Clássica	m ³		1.050,00
Branco Carrarinha Extra	m ³		1.050,00
Branco Carrarinha Clássico	m ³		525,00
Branco Moura Extra	m ³		735,00
Branco Moura Clássico	m ³		420,00
Branco Champagne Extra	m ³		1.050,00
Branco Champagne Clássico	m ³		525,00
Branco Pinta Verde Extra	m ³		735,00
Branco Pinta Verde	m ³		420,20
Branco Pinta Verde Clássico	m ³		241,50
Branco Neve Extra	m ³		3.150,00

Branco Neve	m3		880,00
Branco Neve Clássico	m3		525,00
Branco Cintilante Extra	m3		3.150,00
Branco Cintilante	m3		880,00
Branco Cintilante Clássico	m3		525,00
Chocolate Brasil	m3		630,00
Chocolate Clássico	m3		367,50
Caramelo	m3		735,00
Preto	m3		1.050,00
Rosados	m3		577,50
Azulados	m3		420,00
Aproveitamento/ladrilhos *	m3		10,50
SUBSEÇÃO II- CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Calcita Extra	m2		189,00
Calcita Clássica	m2		84,00
Branco Carrarinha Extra	m2		84,00
Branco Carrarinha Clássico	m2		42,00
Branco Moura Extra	m2		84,00
Branco Moura Clássico	m2		36,00
Branco Champagne Extra	m2		84,00
Branco Champagne Clássico	m2		42,00
Branco Pinta Verde Extra	m2		84,00
Branco Pinta Verde	m2		36,75
Branco Pinta Verde Clássico	m2		24,15
Branco Neve Extra	m2		189,00
Branco Neve	m2		70,00
Branco Neve Clássico	m2		42,00
Branco Cintilante Extra	m2		189,00
Branco Cintilante	m2		70,00
Branco Cintilante Clássico	m2		42,00
Chocolate Brasil	m2		73,50
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		73,50
Preto	m2		84,00
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		42,00
Bege Bahia	m2		57,75
Redação anterior dada pela OS 202 de 29.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.01.13:			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Calcita Extra	m3		3.150,00
Calcita Clássica	m3		1.050,00
Branco Carrarinha Extra	m3		1.050,00
Branco Carrarinha Clássico	m3		525,00
Branco Moura Extra	m3		735,00
Branco Moura Clássico	m3		420,00
Branco Champagne Extra	m3		1.050,00
Branco Champagne Clássico	m3		525,00
Branco Pinta Verde Extra	m3		735,00
Branco Pinta Verde	m3		420,20
Branco Pinta Verde Clássico	m3		241,50
Branco Neve Extra	m3		3.150,00
Branco Neve	m3		880,00
Branco Neve Clássico	m3		525,00
Branco Cintilante Extra	m3		3.150,00
Branco Cintilante	m3		880,00
Branco Cintilante Clássico	m3		525,00
Chocolate Brasil	m3		630,00
Chocolate Clássico	m3		367,50

Caramelo	m3		735,00
Preto	m3		1.050,00
Rosados	m3		577,50
Azulados	m3		420,00
Aproveitamento/ladrilhos *	m3		10,50
SUBSEÇÃO II- CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Calcita Extra	m2		189,00
Calcita Clássica	m2		84,00
Branco Carrarinha Extra	m2		84,00
Branco Carrarinha Clássico	m2		42,00
Branco Moura Extra	m2		84,00
Branco Moura Clássico	m2		36,00
Branco Champagne Extra	m2		84,00
Branco Champagne Clássico	m2		42,00
Branco Pinta Verde Extra	m2		84,00
Branco Pinta Verde	m2		36,75
Branco Pinta Verde Clássico	m2		24,15
Branco Neve Extra	m2		189,00
Branco Neve	m2		70,00
Branco Neve Clássico	m2		42,00
Branco Cintilante Extra	m2		189,00
Branco Cintilante	m2		70,00
Branco Cintilante Clássico	m2		42,00
Chocolate Brasil	m2		73,50
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		73,50
Preto	m2		84,00
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		42,00
Bege Bahia	m2		57,75
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Branco Pinta verde	m3		420,20
Branco Pinta verde Clássico	m3		241,50
Branco Pinta verde Extra	m3		735,00
Branco Neve Extra	m3		3.150,00
Branco Neve Clássico	m3		735,00
Branco Cintilante Extra	m3		2.100,00
Branco Cintilante Clássico	m3		525,00
Chocolate Extra	m3		630,00
Chocolate Clássico	m3		367,50
Caramelo	m3		735,00
Preto	m3		1.050,00
Rosados	m3		577,50
Azulados	m3		420,00
Aproveitamento/ladrilhos *	m2		10,50
SUBSEÇÃO II- CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Branco Pinta verde	m2		24,15
Branco Pinta verde Clássico	m2		36,75
Branco Pinta verde Extra	m2		84,00
Branco Neve Extra	m2		189,00
Branco Neve Clássico	m2		63,00
Branco Cintilante Extra	m2		189,00
Branco Cintilante Clássico	m2		42,00
Chocolate Extra	m2		73,50
Chocolate Clássico	m2		52,50

Caramelo	m ²		73,50
Preto	m ²		84,00
Rosados	m ²		52,50
Azulados	m ²		42,00
Bege Bahia	m ²		57,75
Nova redação dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos a partir de 01.01.14:			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS **			
Calcita Extra	m ²		199,35
Calcita Clássica	m ²		96,60
Branco Carrarinha Extra	m ²		96,60
Branco Carrarinha Clássico	m ²		49,50
Branco Moura Extra	m ²		66,41
Branco Moura Clássico	m ²		49,50
Branco Champagne Extra	m ²		92,97
Branco Champagne Clássico	m ²		49,50
Branco Pinta verde Extra	m ²		66,41
Branco Pinta Verde	m ²		44,67
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		42,89
Branco Neve Extra	m ²		201,65
Branco Neve	m ²		118,45
Branco Neve Clássico	m ²		71,24
Branco Cintilante Extra	m ²		201,65
Branco Cintilante	m ²		82,67
Branco Cintilante Clássico	m ²		49,50
Chocolate Brasil	m ²		82,11
Chocolate Clássico	m ²		60,37
Caramelo	m ²		82,11
Preto	m ²		92,97
Rosados	m ²		60,37
Azulados	m ²		49,50
Bege Bahia	m ²		78,48
SUBSEÇÃO IV - PIAS			
Calcita Extra	m ²		297,64
Calcita Clássica	m ²		100,82
Branco Carrarinha Extra	m ²		100,82
Branco Carrarinha Clássico	m ²		73,65
Branco Moura Extra	m ²		92,66
Branco Moura Clássico	m ²		73,65
Branco Champagne Extra	m ²		100,82
Branco Champagne Clássico	m ²		73,65
Branco Pinta Verde Extra	m ²		92,66
Branco Pinta Verde	m ²		65,80
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		46,28
Branco Neve Extra	m ²		297,64
Branco Neve	m ²		174,80
Branco Neve Clássico	m ²		105,05
Branco Cintilante Extra	m ²		297,64
Branco Cintilante	m ²		121,90
Branco Cintilante Clássico	m ²		73,65
Chocolate Brasil	m ²		100,22

Chocolate Clássico	m ²		73,65
Caramelo	m ²		67,01
Preto	m ²		100,82
Rosados	m ²		68,21
Azulados	m ²		73,65
Bege Bahia	m ²		78,48
SUBSEÇÃO V - PISOS SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Calcita Extra	m ²		199,35
Calcita Clássica	m ²		92,97
Branco Carrarinha Extra	m ²		92,97
Branco Carrarinha Clássico	m ²		49,50
Branco Moura Extra	m ²		66,41
Branco Moura Clássico	m ²		49,50
Branco Champagne Extra	m ²		92,97
Branco Champagne Clássico	m ²		49,50
Branco Pinta verde Extra	m ²		66,41
Branco Pinta Verde	m ²		44,67
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		31,39
Branco Neve Extra	m ²		201,65
Branco Neve	m ²		118,45
Branco Neve Clássico	m ²		71,24
Branco Cintilante Extra	m ²		201,65
Branco Cintilante	m ²		201,65
Branco Cintilante Clássico	m ²		82,80
Chocolate Brasil	m ²		88,11
Chocolate Clássico	m ²		60,37
Caramelo	m ²		82,11
Preto	m ²		92,97
Rosados	m ²		60,37
Azulados	m ²		49,50
Bege Bahia	m ²		78,48
Aproveitamento de ladrilhos*	m ²		12,07
Redação anterior dada pela OS 02 de 15.01.13. Efeitos de 01.02.13 até 31.12.13:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS **			
Calcita Extra	m ²		175,35
Calcita Clássica	m ²		84,00
Branco Carrarinha Extra	m ²		84,00
Branco Carrarinha Clássico	m ²		43,05
Branco Moura Extra	m ²		57,75
Branco Moura Clássico	m ²		43,05
Branco Champagne Extra	m ²		80,85
Branco Champagne Clássico	m ²		43,05
Branco Pinta verde Extra	m ²		57,75
Branco Pinta Verde	m ²		38,85
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		27,30
Branco Neve Extra	m ²		175,35
Branco Neve	m ²		103,00
Branco Neve Clássico	m ²		61,95
Branco Cintilante Extra	m ²		175,35
Branco Cintilante	m ²		71,89
Branco Cintilante Clássico	m ²		43,05

Chocolate Brasil	m2		71,40
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		71,40
Preto	m2		80,85
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		43,05
Bege Bahia	m2		68,25
SUBSEÇÃO IV - PIAS			
Calcita Extra	m2		258,82
Calcita Clássica	m2		87,67
Branco Carrarinha Extra	m2		87,67
Branco Carrarinha Clássico	m2		64,05
Branco Moura Extra	m2		80,58
Branco Moura Clássico	m2		64,05
Branco Champagne Extra	m2		87,67
Branco Champagne Clássico	m2		64,05
Branco Pinta Verde Extra	m2		80,58
Branco Pinta Verde	m2		57,22
Branco Pinta Verde Clássico	m2		40,25
Branco Neve Extra	m2		258,82
Branco Neve	m2		152,00
Branco Neve Clássico	m2		91,35
Branco Cintilante Extra	m2		258,82
Branco Cintilante	m2		106,00
Branco Cintilante Clássico	m2		64,05
Chocolate Brasil	m2		87,15
Chocolate Clássico	m2		64,05
Caramelo	m2		58,27
Preto	m2		87,67
Rosados	m2		59,32
Azulados	m2		64,05
Bege Bahia	m2		68,25
SUBSEÇÃO V - PISOS SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Calcita Extra	m2		175,35
Calcita Clássica	m2		80,85
Branco Carrarinha Extra	m2		80,85
Branco Carrarinha Clássico	m2		43,05
Branco Moura Extra	m2		57,75
Branco Moura Clássico	m2		43,05
Branco Champagne Extra	m2		80,85
Branco Champagne Clássico	m2		43,05
Branco Pinta verde Extra	m2		57,75
Branco Pinta Verde	m2		38,85
Branco Pinta Verde Clássico	m2		27,30
Branco Neve Extra	m2		175,35
Branco Neve	m2		103,00
Branco Neve Clássico	m2		61,95
Branco Cintilante Extra	m2		175,35
Branco Cintilante	m2		175,35
Branco Cintilante Clássico	m2		72,00
Chocolate Brasil	m2		71,40
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		71,40
Preto	m2		80,85
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		43,05
Bege Bahia	m2		68,25
Aproveitamento de ladrilhos*	m2		10,50

Redação anterior dada pela OS 202 de 29.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.01.13:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS **			
Calcita Extra	m2		175,35
Calcita Clássica	m2		84,00
Branco Carrarinha Extra	m2		84,00
Branco Carrarinha Clássico	m2		43,05
Branco Moura Extra	m2		57,75
Branco Moura Clássico	m2		43,05
Branco Champagne Extra	m2		80,85
Branco Champagne Clássico	m2		43,05
Branco Pinta Verde Extra	m2		57,75
Branco Pinta Verde	m2		38,85
Branco Pinta Verde Clássico	m2		27,30
Branco Neve Extra	m2		175,35
Branco Neve	m2		103,00
Branco Neve Clássico	m2		61,95
Branco Cintilante Extra	m2		175,35
Branco Cintilante	m2		71,89
Branco Cintilante Clássico	m2		43,05
Chocolate Brasil	m2		71,40
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		71,40
Preto	m2		80,85
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		43,05
Bege Bahia	m2		68,25
SUBSEÇÃO IV – PIAS			
Calcita Extra	m2		258,82
Calcita Clássica	m2		87,67
Branco Carrarinha Extra	m2		87,67
Branco Carrarinha Clássico	m2		64,05
Branco Moura Extra	m2		80,58
Branco Moura Clássico	m2		64,05
Branco Champagne Extra	m2		87,67
Branco Champagne Clássico	m2		64,05
Branco Pinta Verde Extra	m2		80,58
Branco Pinta Verde	m2		57,22
Branco Pinta Verde Clássico	m2		40,25
Branco Neve Extra	m2		258,82
Branco Neve	m2		152,00
Branco Neve Clássico	m2		91,35
Branco Cintilante Extra	m2		258,82
Branco Cintilante	m2		106,00
Branco Cintilante Clássico	m2		64,05
Chocolate Brasil	m2		87,15
Chocolate Clássico	m2		64,05
Caramelo	m2		58,27
Preto	m2		87,67
Rosados	m2		59,32
Azulados	m2		64,05
Bege Bahia	m2		68,25
SUBSEÇÃO V - PISOS SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Calcita Extra	m2		175,35
Calcita Clássica	m2		80,85
Branco Carrarinha Extra	m2		80,85
Branco Carrarinha Clássico	m2		43,05
Branco Moura Extra	m2		57,75

Branco Moura Clássico	m2		43,05
Branco Champagne Extra	m2		80,85
Branco Champagne Clássico	m2		43,05
Branco Pinta Verde Extra	m2		57,75
Branco Pinta Verde	m2		38,85
Branco Pinta Verde Clássico	m2		27,30
Branco Neve Extra	m2		175,35
Branco Neve	m2		103,00
Branco Neve Clássico	m2		61,95
Branco Cintilante Extra	m2		175,35
Branco Cintilante	m2		175,35
Branco Cintilante Clássico	m2		72,00
Chocolate Brasil	m2		71,40
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		71,40
Preto	m2		80,85
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		43,05
Bege Bahia	m2		68,25
Aproveitamento de ladrilhos*	m2		10,50
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS **			
Branco Pinta verde	m2		27,30
Branco Pinta verde Clássico	m2		38,85
Branco Pinta verde Extra	m2		57,75
Branco Neve Extra	m2		175,35
Branco Neve Clássico	m2		61,95
Branco Cintilante Extra	m2		175,35
Branco Cintilante Clássico	m2		43,05
Chocolate Extra	m2		71,40
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		71,40
Preto	m2		80,85
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		43,05
Bege Bahia	m2		68,25
SUBSEÇÃO IV - PIAS			
Branco Pinta verde	m2		40,42
Branco Pinta verde Clássico	m2		57,22
Branco Pinta verde Extra	m2		80,58
Branco Neve Extra	m2		258,82
Branco Neve Clássico	m2		91,35
Branco Cintilante Extra	m2		258,82
Branco Cintilante Clássico	m2		64,05
Chocolate Extra	m2		87,15
Chocolate Clássico	m2		64,05
Caramelo	m2		58,27
Preto	m2		87,67
Rosados	m2		59,32
Azulados	m2		64,05
Bege Bahia	m2		68,25
SUBSEÇÃO V - PISOS SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Branco Pinta verde	m2		27,30
Branco Pinta verde Clássico	m2		38,85
Branco Pinta verde Extra	m2		57,75
Branco Neve Extra	m2		175,35
Branco Neve Clássico	m2		61,95

Branco Cintilante Extra	m2		175,35
Branco Cintilante Clássico	m2		43,05
Chocolate Extra	m2		71,40
Chocolate Clássico	m2		52,50
Caramelo	m2		71,40
Preto	m2		80,85
Rosados	m2		52,50
Azulados	m2		43,05
Bege Bahia	m2		68,25
Aproveitamento de ladrilhos*	m2		10,50
Nova redação dada pela OS 234, de 19.12.23. Efeitos a partir de 01.01.24:			
SUBSEÇÃO VI – SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO			
SERRADAS			
Azulados	m ²		18,00
Bege Bahia	m ²		18,00
Branco	m ²		18,00
Calcita	m ²		18,00
Chocolate	m ²		18,00
Caramelo	m ²		18,00
Outros Mármore	m ²		18,00
Preto	m ²		18,00
Rosados	m ²		18,00
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA			
Acabamento reto	m ²		10,00
Corte	m ²		10,00
Polimento Bege Bahia	m ²		25,00
Polimento Mármore	m ²		10,00
Resinagem	m ²		10,00
* Aproveitamento/ladrilhos: peças com menos de 0,10 m ²			
** Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação anterior dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos de 01.01.14 até 31.12.24:			
SUBSEÇÃO VI – SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO			
SERRADAS			
Calcita	m ²		16,90
Branco Pinta Verde Extra	m ²		14,49
Branco Pinta Verde	m ²		14,49
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		14,49
Branco Neve Extra	m ²		14,49
Branco Cintilante Extra	m ²		14,49
Branco Cintilante Clássico	m ²		14,49
Chocolate Extra	m ²		16,90
Chocolate Clássico	m ²		16,90
Caramelo	m ²		14,49
Preto	m ²		14,49
Rosados	m ²		14,49
Azulados	m ²		14,49
Bege Bahia	m ²		14,49
Redação anterior dada pela OS 145, de 05.08.14. Efeitos de 06.08.14 até 31.12.23:			
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA			
Redação anterior dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos de 01.01.14 até 31.12.24:			
Polimento Bege Bahia	m ²		21,73
Polimento mármore	m ²		7,24
Corte	m ²		7,24
Acabamento Reto	m ²		7,24

Resinagem	m ²		6,90
* Aproveitamento/ladrilhos: peças com menos de 0,10 m ²			
** Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação anterior dada pela OS 02 de 15.01.13. Efeitos de 01.02.13 até 31.12.13:			
SEÇÃO II – MÁRMORES			
SUBSEÇÃO VI – SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO			
SERRADAS			
Calcita	m ²		14,70
Branco Pinta Verde Extra	m ²		12,60
Branco Pinta Verde	m ²		12,60
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		12,60
Branco Neve Extra	m ²		12,60
Branco Cintilante Extra	m ²		12,60
Branco Cintilante Clássico	m ²		12,60
Chocolate Extra	m ²		14,70
Chocolate Clássico	m ²		14,70
Caramelo	m ²		12,60
Preto	m ²		12,60
Rosados	m ²		12,60
Azulados	m ²		12,60
Bege Bahia	m ²		14,70
SERVIÇOS			
Polimento Bege Bahia	m ²		18,90
Polimento mármore	m ²		6,30
Corte	m ²		6,30
Acabamento Reto	m ²		6,30
Resinagem	m ²		6,00
* Aproveitamento/ladrilhos: peças com menos de 0,10 m ²			
** Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação anterior dada pela OS 202 de 29.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.01.13:			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRAGEM			
Calcita	m ²		14,70
Branco Pinta Verde	m ²		12,60
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		12,60
Branco Pinta Verde Extra	m ²		12,60
Branco Neve Extra	m ²		12,60
Branco Cintilante Extra	m ²		12,60
Branco Cintilante Classico	m ²		12,60
Chocolate Extra	m ²		14,70
Chocolate Clássico	m ²		14,70
Caramelo	m ²		12,60
Preto	m ²		12,60
Rosados	m ²		12,60
Azulados	m ²		12,60
Bege Bahia	m ²		14,70
Polimento Bege Bahia	m ²		18,90
Polimento Mármore	m ²		6,30
Corte	m ²		6,30
Acabamento reto	m ²		6,30
Resinagem	m ²		6,00
* Aproveitamento/ladrilhos: tratam-se de peças com menos de 0,10 m ²			
** Produtos recortados/talhas/blocos: trata-se de material acabado, inclusive polido, com espessura entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/SERRAGEM			
Branco Pinta Verde	m ²		12,60
Branco Pinta Verde Clássico	m ²		12,60
Branco Pinta Verde Extra	m ²		12,60

Branco Neve Extra	m2		12,60
Branco Cintilante Extra	m2		12,60
Branco Cintilante Classico	m2		12,60
Chocolate Extra	m2		14,70
Chocolate Clássico	m2		14,70
Caramelo	m2		12,60
Preto	m2		12,60
Rosados	m2		14,70
Azulados	m2		12,60
Bege Bahia	m2		12,60
Polimento Bege Bahia	m2		18,90
Polimento Mármore	m2		6,30
* Aproveitamento/ladrilhos: trata-se de peças com menos de 10 m2			
** Produtos recortados/talhas/blocos: trata-se de material acabado, inclusive polido, com espessura entre 5 e 9 cm.			
SEÇÃO III – GRANITOS			
Nova redação dada pela OS 234, de 19.12.23. Efeitos a partir de 01.01.24:			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Amarelo Butterfly / Santa Cecília / Oro Veneziano	m ³		1.000,00
Amarelo Verniz / Verniz Tropical	m ³		1.200,00
Arabesco	m ³		448,00
Avermelhado	m ³		592,00
Azul	m ³		3.018,75
Bege	m ³		656,00
Branco Ceará	m ³		1.500,00
Branco Siena/Itaúnas/Dalas (Outros nomes do Siena: Aqualux; Moonlight; Branco Santa Inês)	m ³		1.338,00
Café Imperial	m ³		1.500,00
Cinza	m ³		362,25
Marrom Absoluto	m ³		1.200,00
Ocre (Outros nomes: Ocre Itabira, Marrom Graphite, Cinza Santa Clara, New Caledônia)	m ³		320,00
Outros Amarelos	m ³		656,00
Outros Brancos	m ³		771,00
Outros Marrons	m ³		1.104,00
Outros Pretos	m ³		750,00
Preto Absoluto (Outros nomes: Preto Total, Preto São Francisco, Preto Ferrugem)	m ³		1.750,00
Preto Aracruz/São Rafael	m ³		1.086,75
Preto Via Láctea	m ³		1.200,00
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ³		900,00
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ³		1.449,00
Rosados	m ³		750,00
Verde	m ³		400,00
Verde Candeias	m ³		1.000,00
Verde Lavras	m ³		1.000,00
Verde São Francisco	m ³		1.000,00
Violetas	m ³		900,00
SUBSEÇÃO II – CHAPAS			
Amarelo Butterfly / Santa Cecília / Oro Veneziano	m ²		100,00
Amarelo Verniz / Verniz Tropical	m ²		100,00
Arabesco	m ²		50,00
Avermelhado	m ²		90,56
Azul	m ²		344,13
Bege	m ²		70,00
Branco Ceará	m ²		150,93
Branco Siena/Itaúnas/Dalas (Outros nomes do Siena: Aqualux; Moonlight; Branco Santa Inês)	m ²		104,00
Café Imperial	m ²		135,00

Cinza	m ²		46,00
Marrom Absoluto	m ²		132,82
Ocre (Outros nomes: Ocre Itabira, Marrom Graphite, Cinza Santa Clara, New Caledônia)	m ²		40,00
Outros Amarelos	m ²		65,00
Outros Brancos	m ²		80,00
Outros Marrons	m ²		132,82
Outros Pretos	m ²		81,00
Preto Absoluto (Outros nomes: Preto Total, Preto São Francisco, Preto Ferrugem)	m ²		150,00
Preto Aracruz/São Rafael	m ²		74,75
Preto Via Láctea	m ²		110,00
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ²		81,00
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ²		96,00
Rosados	m ²		96,00
Verde	m ²		63,00
Verde Candeias	m ²		94,18
Verde Lavras	m ²		102,63
Verde São Francisco	m ²		94,18
Violetas	m ²		90,00
Redação anterior dada pela OS 224, de 01.01.14. Efeitos de 06.08.14 até 31.12.23:			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Cinza	m ³		362,25
Amarelo	m ³		575
Arabesco	m ³		362,25
Avermelhado	m ³		422,62
Azul	m ³		3.018,75
Bege	m ³		460,00
Branco Siena/Itaunas	m ³		1.207,50
Branco Ceará	m ³		1.207,50
Outros Brancos	m ³		483,00
Verde	m ³		362,25
Ocre	m ³		277,72
Preto Absoluto	m ³		1.750,87
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ³		1.449,00
Preto Aracruz/São Rafael	m ³		1.086,75
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ³		724,50
Incluído pela OS 113, de 03.07.14. Efeitos a partir de 01.07.14:			
Outros Pretos	m ³		724,50
Rosados	m ³		724,50
Violetas	m ³		724,50
Marrom	m ³		690,00
Verde Candeias	m ³		966,00
Verde Lavras	m ³		966,00
Verde São Francisco	m ³		966,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Cinza	m ²		46,00
Amarelo	m ²		60,37
Arabesco	m ²		48,30
Avermelhados	m ²		90,56
Azul	m ²		344,13
Bege	m ²		54,33

Branco Siena/Itaunas	m ²		94,18
Branco Ceará	m ²		150,93
Outros Brancos	m ²		60,37
Verde	m ²		57,96
Ocre	m ²		43,70
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ²		63,25
Preto Absoluto	m ²		150,93
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ²		96,60
Preto Aracruz/São Rafael	m ²		74,75
Rosado	m ²		60,08
Violeta	m ²		90,56
Marrom	m ²		132,82
Verde Candeias	m ²		94,18
Verde São Francisco	m ²		94,18
Verde Lavras	m ²		102,63
Redação anterior dada pela OS 02 de 15.01.13. Efeitos de 01.02.13 até 31.12.13:			
SEÇÃO III – GRANITOS			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Cinza	m ³		315,00
Amarelo	m ³		500,00
Arabesco	m ³		315,00
Avermelhado	m ³		367,50
Azul	m ³		2.625,00
Bege	m ³		400,00
Branco Siena/Itaunas	m ³		1.050,00
Branco Ceará	m ³		1.050,00
Outros Brancos	m ³		420,00
Verde	m ³		315,00
Ocre	m ³		241,50
Preto Absoluto	m ³		1.522,50
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ³		1.260,00
Preto Aracruz/São Rafael	m ³		945,00
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ³		630,00
Rosados	m ³		630,00
Violetas	m ³		630,00
Marrom	m ³		600,00
Verde Candeias	m ³		840,00
Verde Lavras	m ³		840,00
Verde São Francisco	m ³		840,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Cinza	m ²		40,00
Amarelo	m ²		52,50
Arabesco	m ²		42,00
Avermelhados	m ²		78,75
Azul	m ²		299,25
Bege	m ²		47,25
Branco Siena/Itaunas	m ²		81,90
Branco Ceará	m ²		131,25
Outros Brancos	m ²		52,50
Verde	m ²		50,40
Ocre	m ²		38,00
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ²		55,00
Preto Absoluto	m ²		131,25
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ²		84,00
Preto Aracruz/São Rafael	m ²		65,00

Rosado	m2		52,25
Violeta	m2		78,75
Marrom	m2		115,50
Verde Candeias	m2		81,90
Verde São Francisco	m2		81,90
Verde Lavras	m2		89,25
Redação anterior dada pela OS 202 de 29.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.01.13:			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Cinza	m3		315,00
Amarelos	m3		500,00
Arabesco	m3		315,00
Avermelhado	m3		367,50
Azul	m3		2.625,00
Bege	m3		400,00
Branco Siena/Itaunas	m3		1.050,00
Branco Ceará	m3		1.050,00
Outros Brancos	m3		420,00
Verde	m3		315,00
Ocre	m3		241,50
Preto Absoluto	m3		1.522,50
Preto uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m3		1.260,00
Preto Aracruz/São Rafael	m3		945,00
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m3		630,00
Rosados	m3		630,00
Violetas	m3		630,00
Marrom	m3		600,00
Verde Candeias	m3		840,00
Verde Lavras	m3		840,00
Verde São Francisco	m3		840,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Cinza	m2		40,00
Amarelo	m2		52,50
Arabesco	m2		42,00
Avermelhados	m2		78,75
Azul	m2		299,25
Bege	m2		47,25
Branco Siena/Itaunas	m2		81,90
Branco Ceará	m2		131,25
Outros Brancos	m2		52,50
Verde	m2		50,40
Ocre	m2		38,00
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m2		55,00
Preto Absoluto	m2		131,25
Preto uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m2		84,00
Preto Aracruz/São Rafael	m2		65,00
Rosado	m2		52,25
Violeta	m2		78,75
Marrom	m2		115,50
Verde Candeias	m2		81,90
Verde São Francisco	m2		81,90
Verde Lavras	m2		89,25
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
SEÇÃO III - GRANITOS			
SUBSEÇÃO I - BLOCOS			
Cinza	m3		315,00
Amarelos	m3		630,00
Arabesco	m3		315,00
Avermelhado	m3		367,50

Azul	m3		2.625,00
Bege	m3		525,00
Branco Siena/Itaunas	m3		1.050,00
Branco Ceará	m3		1.050,00
Outros Brancos	m3		420,00
Verde	m3		315,00
Ocre	m3		241,50
Preto Indiano	m3		735,00
Preto Absoluto	m3		1.522,50
Preto São Gabriel	m3		1.260,00
Preto Aracruz	m3		945,00
Outros Pretos	m3		630,00
Rosados	m3		630,00
Violetas	m3		630,00
Marrom	m3		840,00
Verde Candeias	m3		840,00
Verde Lavras	m3		840,00
Verde São Francisco	m3		840,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM			
Cinza	m2		42,00
Amarelo	m2		52,50
Arabesco	m2		42,00
Avermelhados	m2		78,75
Azul	m2		299,25
Bege	m2		47,25
Branco Siena/Itaúnas	m2		81,90
Branco Ceará	m2		131,25
Outros Brancos	m2		52,50
Verde	m2		50,40
Ocre	m2		42,00
Preto Indiano	m2		68,25
Preto Absoluto	m2		131,25
Preto São Gabriel	m2		84,00
Preto Aracruz	m2		75,60
Outros Pretos	m2		63,00
Rosado	m2		52,25
Violeta	m2		78,75
Marrom	m2		115,50
Verde Candeias	m2		81,90
Verde São Francisco	m2		81,90
Verde Lavras	m2		89,25
Nova redação dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos a partir de 01.01.14:			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS*			
Cinza	m ²		45,54
Amarelos	m ²		46,90
Arabesco	m ²		45,54
Avermelhados	m ²		66,65
Azulados	m ²		220,21
Bege	m ²		39,49
Branco	m ²		47,90
Esverdeados	m ²		63,13
Ocre	m ²		42,45
Pretos	m ²		72,57
Rosados	m ²		55,00
Violetas	m ²		68,37

Outros	m ²		50,43
SUBSEÇÃO IV – PIAS – GRANITO			
Acinzentados	m ²		75,98
Amarelos	m ²		106,19
Avermelhados	m ²		103,45
Azulados	m ²		350,68
Bege	m ²		89,91
Branços	m ²		105,74
Esverdeados	m ²		88,81
Ocre	m ²		70,84
Pretos	m ²		117,19
Rosados	m ²		66,97
Violetas	m ²		109,06
Outras Pias	m ²		83,93
SUBSEÇÃO V - PISOS/SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Cinza	m ²		46,00
Amarelo	m ²		60,37
Arabesco	m ²		54,33
Avermelhados	m ²		86,94
Azul	m ²		301,87
Bege	m ²		51,92
Branços	m ²		60,37
Branco Siena/Itaúnas	m ²		84,52
Branco Ceará	m ²		120,75
Outros Brancos	m ²		65,20
Verde	m ²		55,54
Ocre	m ²		46,00
Pretos	m ²		92,97
Preto Indiano	m ²		60,37
Preto Absoluto	m ²		120,75
Preto São Gabriel	m ²		90,56
Preto Aracruz	m ²		78,48
Outros Pretos	m ²		65,20
Rosado	m ²		66,41
Violeta	m ²		72,45
Marrom	m ²		120,75
Verde Candeias	m ²		84,52
Verde São Francisco	m ²		84,52
Verde Lavras	m ²		90,56
Aproveitamento/ladrilhos	m ²		24,15
Outros	m ²		49,45
Redação anterior dada pela OS 02 de 15.01.13. Efeitos de 01.02.13 até 31.12.13:			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS*			
Cinza	m ²		39,60
Amarelos	m ²		40,79
Arabesco	m ²		39,60
Avermelhados	m ²		57,96
Azulados	m ²		191,49
Bege	m ²		34,34
Branços	m ²		41,66

Esverdeados	m2		54,90
Ocre	m2		36,92
Pretos	m2		63,11
Rosados	m2		47,83
Violetas	m2		59,46
Outros	m2		43,86
SUBSEÇÃO IV – PIAS – GRANITO			
Acinzentados	m2		66,07
Amarelos	m2		92,34
Avermelhados	m2		89,96
Azulados	m2		304,94
Bege	m2		78,19
Branços	m2		91,95
Esverdeados	m2		77,23
Ocre	m2		61,60
Pretos	m2		101,91
Rosados	m2		58,24
Violetas	m2		94,84
Outras Pias	m2		72,99
SUBSEÇÃO V - PISOS/SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Cinza	m2		40,00
Amarelo	m2		52,50
Arabesco	m2		47,25
Avermelhados	m2		75,60
Azul	m2		262,50
Bege	m2		45,15
Branços	m2		52,50
Branco Siena/Itaúnas	m2		73,50
Branco Ceará	m2		105,00
Outros Brancos	m2		56,70
Verde	m2		48,30
Ocre	m2		40,00
Pretos	m2		80,85
Preto Indiano	m2		52,50
Preto Absoluto	m2		105,00
Preto São Gabriel	m2		78,75
Preto Aracruz	m2		68,25
Outros Pretos	m2		56,70
Rosado	m2		57,75
Violeta	m2		63,00
Marrrom	m2		105,00
Verde Candeias	m2		73,50
Verde São Francisco	m2		73,50
Verde Lavras	m2		78,75
Aproveitamento/ladrilhos	m2		21,00
Outros	m2		43,00
Redação anterior dada pela OS 202 de 29.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.01.13:			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS*			
Cinza	m2		39,60
Amarelos	m2		40,79
Arabesco	m2		39,60
Avermelhados	m2		57,96
Azulados	m2		191,49
Bege	m2		34,34
Branços	m2		41,66
Esverdeados	m2		54,90
Ocre	m2		36,92
Pretos	m2		63,11

Rosados	m2		47,83
Violetas	m2		59,46
Outros	m2		43,86
SUBSEÇÃO IV – PIAS – GRANITO			
Acinzentados	m2		66,07
Amarelos	m2		92,34
Avermelhados	m2		89,96
Azulados	m2		304,94
Bege	m2		78,19
Branços	m2		91,95
Esverdeados	m2		77,23
Ocre	m2		61,60
Pretos	m2		101,91
Rosados	m2		58,24
Violetas	m2		94,84
Outras Pias	m2		72,99
SUBSEÇÃO V - PISOS/SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Cinza	m2		40,00
Amarelo	m2		52,50
Arabesco	m2		47,25
Avermelhados	m2		75,60
Azul	m2		262,50
Bege	m2		45,15
Branços	m2		52,50
Branco Siena/Itaunas	m2		73,50
Branco Ceará	m2		105,00
Outros Brancos	m2		56,70
Verde	m2		48,30
Ocre	m2		40,00
Pretos	m2		80,85
Preto Indiano	m2		52,50
Preto Absoluto	m2		105,00
Preto São Gabriel	m2		78,75
Preto Aracruz	m2		68,25
Outros Pretos	m2		56,70
Rosado	m2		57,75
Violeta	m2		63,00
Marrom	m2		105,00
Verde Candeias	m2		73,50
Verde São Francisco	m2		73,50
Verde Lavras	m2		78,75
Aproveitamento/ladrilhos	m2		21,00
Outros	m2		43,00
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS*			
Acinzentados	m2		39,60
Amarelos	m2		40,79
Avermelhados	m2		57,96
Azulados	m2		191,49
Bege	m2		34,34
Branços	m2		41,66
Esverdeados	m2		54,90
Ocre	m2		36,92
Pretos	m2		63,11
Rosados	m2		47,83
Violetas	m2		59,46
Outros	m2		43,86

SUBSEÇÃO IV – PIAS – GRANITO			
Acinzentados	m2		66,07
Amarelos	m2		92,34
Avermelhados	m2		89,96
Azulados	m2		304,94
Bege	m2		78,19
Branco	m2		91,95
Esverdeados	m2		77,23
Ocre	m2		61,60
Pretos	m2		101,91
Rosados	m2		58,24
Violetas	m2		94,84
Outras Pias	m2		72,99
SUBSEÇÃO V - PISOS/SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS			
Cinza	m2		45,15
Amarelo	m2		52,50
Arabesco	m2		47,25
Avermelhados	m2		75,60
Azul	m2		262,50
Bege	m2		45,15
Branco	m2		52,50
Branco Siena/Itaunas	m2		73,50
Branco Ceará	m2		105,00
Outros Brancos	m2		56,70
Verde	m2		48,30
Ocre	m2		43,05
Pretos	m2		80,85
Preto Indiano	m2		52,50
Preto Absoluto	m2		105,00
Preto São Gabriel	m2		78,75
Preto Aracruz	m2		68,25
Outros Pretos	m2		56,70
Rosado	m2		57,75
Violeta	m2		63,00
Marrom	m2		105,00
Verde Candeias	m2		73,50
Verde São Francisco	m2		73,50
Verde Lavras	m2		78,75
Aproveitamento/ladrilhos	m2		21,00
Outros	m2		43,05
Nova redação dada pela OS 234, de 19.12.23. Efeitos a partir de 01.01.24:			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRADAS			
SERRADAS			
Amarelos	m ²		24,00
Branco Ceará	m ²		60,00
Cinzas	m ²		25,00
Ocre	m ²		25,00
Outros Brancos	m ²		25,00
Pretos	m ²		20,00
Rosados	m ²		25,00
Verde Candeias	m ²		55,00
Verde Lavras	m ²		55,00
Verde São Francisco	m ²		55,00
Verdes	m ²		25,00
Vermelhos	m ²		55,00
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA			
Acabamento Reto	m ²		11,00
Apicoamento	m ²		15,00

Corte	m ²		11,00
Escovado	m ²		12,00
Flameamento	m ²		8,00
Flameamento e Escovado	m ²		25,00
Jateamento	m ²		11,00
Levigamento	m ²		8,00
Polimento	m ²		12,00
Resinagem	m ²		11,00
Redação anterior dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos de 01.01.14 até 31.12.23:			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRADAS			
SERRADAS			
Preto	m ²		17,00
Amarelos	m ²		20,00
Verdes	m ²		20,00
Cinzas	m ²		21,00
Ocre	m ²		21,00
Rosados	m ²		21,00
Vermelhos	m ²		40,00
Branco Ceará	m ²		55,00
Outros Brancos	m ²		21,00
Verde Candeias	m ²		55,00
Verde Lavras	m ²		55,00
Verde São Francisco	m ²		55,00
Redação anterior dada pela OS 145, de 05.08.14. Efeitos de 06.08.14 até 31.12.23:			
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA			
Redação original. Efeitos até 05.08.14: SERVIÇOS			
Redação anterior dada pela OS 224, de 19.12.13. Efeitos de 01.01.14 até 31.12.23:			
Levigamento	m ²		6,00
Flameamento	m ²		7,00
Jateamento	m ²		6,50
Apicoamento	m ²		11,00
Flameado e Escovado	m ²		18,00
Escovado	m ²		11,00
Polimento	m ²		11,00
Corte	m ²		7,00
Acabamento Reto	m ²		7,00
Resinagem	m ²		7,00
*Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação anterior dada pela OS 02 de 15.01.13. Efeitos de 01.02.13 até 31.12.13:			
SEÇÃO III – GRANITOS			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRADAS			
SERRADAS			
Preto	m ²		16,00
Amarelos	m ²		19,00
Verdes	m ²		19,00
Cinzas	m ²		19,00
Ocre	m ²		19,00
Rosados	m ²		19,00
Vermelhos	m ²		31,50
Branco Ceará	m ²		47,25
Outros Brancos	m ²		19,00
Verde Candeias	m ²		47,25
Verde Lavras	m ²		47,25
Verde São Francisco	m ²		47,25

SERVIÇOS			
Levigamento	m2		5,00
Flameamento	m2		6,30
Jateamento	m2		5,25
Apicoamento	m2		10,00
Flameado e Escovado	m2		15,00
Escovado	m2		10,00
Polimento	m2		10,00
Corte	m2		6,30
Acabamento Reto	m2		6,30
Resinagem	m2		6,30
*Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação anterior dada pela OS 202 de 29.08.12. Efeitos de 01.09.12 até 31.01.13:			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRAGEM			
Preto	m2		16,00
Amarelos	m2		19,00
Verdes	m2		19,00
Cinzas	m2		19,00
Ocre	m2		19,00
Rosados	m2		19,00
Vermelhos	m2		31,50
Branco Ceará	m2		47,25
Outros Brancos	m2		19,00
Verde Candeias	m2		47,25
Verde Lavras	m2		47,25
Verde São Francisco	m2		47,25
Levigamento	m2		5,00
Flameamento	m2		6,30
Jateamento	m2		5,25
Apicoamento	m2		10,00
Flameado e Escovado	m2		15,00
Escovado	m2		10,00
Polimento	m2		10,00
Corte	m2		6,30
Acabamento reto	m2		6,30
Resinagem	m2		6,30
* Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação original. Efeitos até 31.08.12:			
SEÇÃO III - GRANITOS			
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/SERRAGEM			
Preto	m2		18,90
Amarelos	m2		21,00
Verdes	m2		21,00
Cinzas	m2		21,00
Ocre	m2		21,00
Rosados	m2		21,00
Vermelhos	m2		31,50
Branco Ceará	m2		47,25
Verde Candeias	m2		47,25
Verde Lavras	m2		47,25
Verde São Francisco	m2		47,25
Levigamento	m2		6,30
Flameamento	m2		6,30
Jateamento	m2		5,25
Apicoamento	m2		12,60
Flameado e Escovado	m2		21,00
Escovado	m2		14,70
Polimento	m2		12,60

Corte	m ²		6,30
* Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 5 e 9 cm.			
Seção IV incluída pela OS 234, de 19.12.23. Efeitos a partir de 01.01.24:			
SEÇÃO IV – QUARTZITOS			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Amarelo	m ³		3.000,00
Branco	m ³		3.000,00
Cinza	m ³		3.000,00
Rosa	m ³		3.000,00
Verde	m ³		3.000,00
Azul	m ³		2.000,00
Bege	m ³		2.000,00
Marrom	m ³		2.000,00
Preto	m ³		2.000,00
SUBSEÇÃO II- CHAPAS			
Amarelo	m ²		240,00
Branco	m ²		240,00
Cinza	m ²		240,00
Rosa	m ²		240,00
Verde	m ²		240,00
Azul	m ²		170,00
Bege	m ²		170,00
Marrom	m ²		170,00
Preto	m ²		170,00
SUBSEÇÃO III- SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO			
SERRADAS			
Quartzito	m ²		70,00
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA			
Polimento (processo completo: telagem + resinagem + polimento)	m ²		70,00
*Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 0,5 e 1,9 cm.			
Redação original. Efeitos a partir de 01/05/12:			
CAPÍTULO V- MADEIRAS/DERIVADOS			
SEÇÃO I - MADEIRAS *			
Eucalipto	m st	3617	34,00
Eucalipto	m ³	3617	53,00
Toretas de eucalipto	m st	3660	25,00
SEÇÃO II - DERIVADOS DE MADEIRAS			
Carvão vegetal	m ³	4510	44,00
Dormente de bitola estreita	un	4511	25,00
Dormente de bitola larga	un	4512	30,00
Estaca para cerca eucalipto tratado	m ³	4520	110,00
Estacas de braúna para cerca	dz	4513	100,00
Estacas p/ cerca sapucaia e itap.	dz	4514	75,00
Lenha eucalipto	m st	4516	10,00
Lenha nativa	m st	4519	10,00
Lenha pinus	m st	4515	10,00
Mourão lavrado para cerca	un	4517	10,00
Postes de madeira	m ³	4518	250,00
Resíduo de madeiras/galhos/ cascas/raízes/gravetos/etc.	m st	4522	8,00
Torete de eucalipto tratado	m ³	4523	100,00
Varas para escoramento eucalipto	dz	4521	20,00
* A abreviação “mst.” representa o metro estéreo, uso permitido temporariamente pela Portaria n.º 130, de 07/12/99, do Inmetro.			
** O metro estéreo é usado para medir madeiras roliças utilizadas como combustível ou matéria prima para a indústria.			

CAPÍTULO VI - SUCATAS			
Aparas de papel	kg	6130	0,12
Resíduo de borracha	kg	6131	0,18
Resíduo de tecido	kg	6129	0,15
Sucata de alumínio duro	kg	6110	2,60
Sucata de alumínio mole	kg	6111	2,90
Sucata de bateria plástica	kg	6125	0,40
Sucata de bateria preta	kg	6112	0,40
Sucata de bronze	kg	6113	5,00
Sucata de chumbo	kg	6114	1,40
Sucata de cobre	kg	6115	8,00
Sucata de correia (transp) borracha	kg	6132	2,80
Sucata de ferro	kg	6116	0,30
Sucata de latão	kg	6117	1,00
Sucata de limalha e bronze	kg	6118	3,00
Sucata de metal	kg	6119	5,00
Sucata de papel usado	kg	6128	0,12
Sucata de pneus	kg	6126	0,17
Sucata de radiador	kg	6120	5,00
Sucata de terra de bateria	kg	6121	0,90
Sucata de trilho *	kg	6122	1,20
Sucata de vidro	kg	6127	0,06
Sucata de zinco **	kg	6123	0,60
Sucata ou resíduo de plástico	kg	6124	0,35
* Trilho com mais de 2 metros, se não é sucata de ferro			
** É o dobro da sucata de ferro			

***Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial.**